

0783

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULOM E N S A G E M Nº 1 5 2 8

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

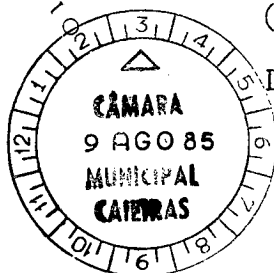
Venho submeter à apreciação do Douto Plenário dessa Augusta Casa de Leis, Propositura dispondo sobre abertura de um crédito no valor de Cr\$ 36.000.000 (Trinta e seis milhões de cruzeiros), destinado a atender despesas com transporte das Fanfarras das EEPsG. "Walther Weiszflog", EEPG. Otto Weiszflog e EEPG. Capitão Alberto Graf, que participarão de Concursos, representando Caieiras nas cidades de São Paulo (setembro/85), Ferraz de Vasconcelos (outubro/85), Franco da Rocha (novembro/85), Guarulhos (dezembro/85), Bragança (dezembro / 85), Mongaguá (dezembro/85).

Assim expondo, espero, com fulcro no § 1º do artigo 26 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969, seja a matéria objeto deste Projeto de Lei apreciado em regime de urgência.


NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
 COMISSÃO DE: *Furtado*
 S. S. em 13
 DE
 PRESIDENTE CAIEIRAS
 ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 1806

(09 DE AGOSTO DE 1.985)

Dispõe sobre abertura de crédito es

pecial. **PROVADO**
UNICA DISCUSSÃO
 S. S. 13 / 08 / 85

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito especial até a importância de Cr\$ 36.000.000 (Trinta e seis milhões de cruzeiros), destinado a atender despesas com viagens de entidades.

PARÁGRAFO ÚNICO - O crédito especial de que trata este artigo será assim classificado:

06. DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO ESPORTES TURISMO

01. DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO ESPORTES TURISMO

08.42.247.2.034

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 36.000.000

ARTIGO 2º - O valor do crédito especial aberto pelo artigo 1º será coberto com a anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

05. DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

01. DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS-DO.3

10.60.326.1.005

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e Instalações.....Cr\$ 36.000.000

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 09 de Agosto de 1.985.

Nelson Fiore
 NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-



Câmara Municipal de Caieiras

0784

Rua Alemanha, 80
ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: 431-2195

APROVADO
ÚNICA DISCUSSÃO
S.S. 13/08/85

REQUERIMENTO nº 150/85

PRESIDENTE

Senhor PRESIDENTE:

REQUEREMOS a Vossa Excelência, nos termos regim
mentais, seja o Projeto de Lei nº 1806/85, dispondo sobre Aber
tura de Crédito Especial, apreciado em REGIME DE URGÊNCIA ESPE
CIAL na presente Sessão.

Câmara Municipal de Caieiras, 13 de agosto de 1985.

— (Dr. MILTON VALBUZA SILVEIRA) —

Vereador

Edson Zanol
Milton
Valbuza

Valbuza
3307